

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

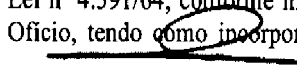
MATRÍCULA Nº 308177

DATA: 16 de novembro de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM Nº 3, LOTE Nº 2, CONJUNTO "B", QUADRA QS 614, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 3,49 m², totalizando 15,49 m² e fração ideal do terreno de 0,003071.PROPRIETÁRIA: VCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.747/0001-67, com sede nesta Capital.REGISTRO ANTERIOR: R.8 da matrícula 145435, datado de 07 de julho de 2010, deste Registro Imobiliário.
Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIALR.1/308177

DATA: 16 de novembro de 2010.

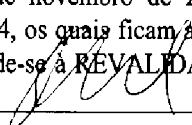
INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.9 da matrícula nº 145435, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/308177

DATA: 23 de novembro de 2012.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 16 de novembro de 2012, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à **REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO**, objeto do R.1. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/308177

DATA: 18 de abril de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Escritura Pública, datada de 02 de abril de 2013, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 1679, folhas 126/142. DEVEDORA: VCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R\$3.499.689,67. TAXA DE JUROS: Nominal de 9,85% ao ano e Efetiva de 10,31% ao ano. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZO DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: 21 meses. DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 02 de janeiro de 2015. PRAZO DE CARÊNCIA PARA PAGAMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 06 meses após o prazo de construção. PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA APÓS O PRAZO DE CONSTRUÇÃO E CARÊNCIA: 10 meses. VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 02 de agosto de 2015. PRAZO TOTAL (construção, carência e retorno): 37 meses. VALOR DE AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$24.500,00. SALDO DEVEDOR: As prestações de amortização e juros, bem como o saldo devedor do empréstimo, serão reajustados mensalmente, no dia correspondente ao do vencimento das prestações, mediante a aplicação do índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança mantidos nas instituições financeiras integrantes do SBPE, com data de aniversário coincidindo com os respectivos vencimentos, ou outro índice que vier

MATRÍCULA Nº 308.177

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

a ser estabelecido para o SFH. Registrado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/308177

DATA:18 de abril de 2013.

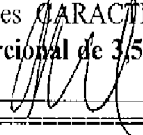
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Escritura Pública mencionada no R.3. CEDENTE: VCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, qualificado no R.3. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/308177

DATA:18 de novembro de 2013.

ALTERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atendendo a requerimento, datado de 19 de agosto de 2013, procede-se à retificação da abertura desta matrícula para fazer constar, que em razão de ajustes no empreendimento, esta unidade passa a ter as seguintes CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 3,54 m², totalizando 15,54 m² e fração ideal do terreno de 0,003080. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/308177

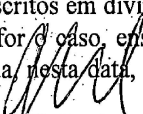
DATA:18 de novembro de 2013.

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 30 de janeiro de 2013 e retificado em 16 de maio de 2013. CONCEDENTE: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26. CONCESSIONÁRIA: VCS EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao Lote 2, Conjunto "B", Quadra QS 614, Samambaia - DF, obrigações esta que será dividida por todos unidades autônomas na proporção das respectivas frações ideais. DESTINAÇÃO: 656,17 m² de avanço Subsolo, destinados exclusivamente a garagens. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: A concessionária pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$151,30 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% do valor da área situada fora dos limites da projeção (artigos 25 a 28 do decreto nº 29.590/2008). A concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos. DA TRANSFERÊNCIA: Na hipótese de transferência da concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações do concessionário, comprometendo-se à assinatura de termo aditivo específico. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, a concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DAS RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO: O concessionário se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no contrato. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto da concessão. DA DISSOLUÇÃO: a concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos do concessionário para o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste,

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

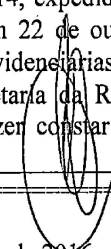
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do termo. A presente concessão real de uso encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 13385 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Averbado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/308177

DATA:07 de novembro de 2014.

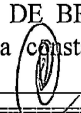
HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 30 de outubro de 2014, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 145/2014, expedida pela Administração Regional de Samambaia - DF, em 02 de outubro de 2014, retificada em 22 de outubro de 2014, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 268142014-88888078, CEI nº 51.214.27078/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 24 de outubro de 2014, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/308177

DATA:29 de janeiro de 2016.

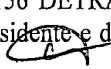
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Instrumento Particular, datado de 15 de abril de 2015. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, qualificado no R.3, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.3 e da cessão de direitos creditórios objeto da AV.4. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.9/308177

DATA:29 de janeiro de 2016.

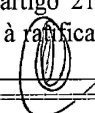
COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 13 de outubro de 2015, lavrada no 3º Ofício de Notas de Brasília - DF, livro D-2919, folhas 001/003. VENDEDORA: VCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: THASSIA THAIS DE SOUZA, portadora da CNH nº 04815194156 DETRAN/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.914.611-93, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$33.259,94. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/308177

DATA:19 de agosto de 2019.

RATIFICAÇÃO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista a ausência da assinatura do oficial na AV.8, procede-se à ratificação da mesma, a qual é válida para todos os fins e efeitos de direito. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/308177

DATA:18 de março de 2026.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado eletronicamente em 04 de março de 2026, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Samambaia - DF, extraído dos autos do processo nº 0708587-34.2024.8.07.0009, Cumprimento de Sentença movida por ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, em desfavor de THASSIA THAIS DE SOUZA, qualificada no R.9, foi PENHORADO o imóvel objeto

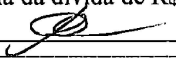
02

308.177

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$66.160,52. FIEL DEPOSITÁRIO: Thassia Thais de Souza.
Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 25/03/2026 16:09:45.

(buscas realizadas até 23 DE MARÇO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300043522SQUS

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.



Emolumentos: R\$ 42,70

ISSQN 5%: R\$ 2,29 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,99 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 47,98 Ato: 11.

Selo digital: TJDFT20260300043522SQUSPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br